



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

**PROCESSO EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.038080/2016-61
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.028530/2016-15
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2016
UASG Nº 158383**

PUBLICADO DOU
nº _____, de ____/____/____
Pág. _____, Seção _____

TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº
02/2017 CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – **CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº **10.825.373/0005-89**, com sede na Avenida Alagoas, Nº s/n, Palmeira de fora, na cidade de Palmeira dos Índios - Alagoas, CEP 57608-180, neste ato representado por sua Diretor Geral **Sr. Roberto Fernandes da Conceição**, nomeada pela Portaria nº 1092/GR, de 22 de abril de 2019, publicada no DOU de 24 de abril de 2019, portador(a) da carteira de identidade nº 06.487.407-90 - expedida pela SSP/AL, e inscrita no CPF nº 964.794.775-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, sediada na Rua Machado de Assis, 50, Santa Lúcia, Campo Bom – RIO GRANDE DO SUL, CEP: 93.700-000, inscrito(a) no CNPJ/MF nº **03.506.307/0001-57**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Diego da Silva Gonçalves**, portador do RG nº 1083552578, SJS/II RS, e CPF nº 007.845.770-05 e o Senhor **Luciano Rodrigo Weiland**, portador do RG nº 3027063209, SJTC/RS, e CPF 952.835.520-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.038080/2016-61 Processo Administrativo Licitatório nº 23041.028530/2016-15 Pregão Eletrônico SRP Nº 19/2016**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, art. 19, inciso XXI e art. 33 e ss., da IN/MPOG nº 02/2008, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 02/2017/Campus Palmeira dos Índios.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 . Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2017/Campus Palmeira dos Índios por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **10 de Março de 2021 a 10 de Março de 2022**.

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula SEGUNDA do Contrato nº 02/2017/Campus Palmeira dos Índios.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 01/2017/ Campus Palmeira dos Índios, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 200.101,00 (duzentos mil, cento e um reais)**, correspondente ao valor mensal de **R\$ 16.675,08 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos)**, conforme discriminação da planilha abaixo:

Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Serviço de manutenção de veículos	Unid.	80.000	R\$ 1,00	R\$ 6.666,66	R\$ 80.000,00
Fornecimento de peças para os veículos	Unid.	120.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Taxa de Administração	Serviço	1	1,0%		R\$ 101,00
TOTAL GERAL					R\$ 200.101,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão, na seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 26402

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 171054

Elemento da Despesa: 339000

Plano Interno: L0000P0102N

Notas de Empenho: 2021NE00043, 2021NE00044, 2021NE00045

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Palmeira dos Índios (AL), ____ de ____ de 2021.

LEIDIANE CAROLINE
ONGARATTO:018657630
71

Assinado de forma digital por
LEIDIANE CAROLINE
ONGARATTO:01865763071
Dados: 2021.03.08 15:10:31 -03'00'

Roberto Fernandes da Conceição
Representante da Contratante

Diego da Silva Gonçalves
Representante da Contratada

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004

Assinado de forma digital por LUCIANO
RODRIGO WEIAND:95283552004
Dados: 2021.02.25 13:47:44 -03'00'

Luciano Rodrigo Weiand
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____